



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



PORTARIA PROGRAD Nº 11, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Divulga os **pareceres finais** dos procedimentos de validação de termos de autodeclaração étnico-racial referentes à **sexta à nona chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP – segunda edição de 2021, nos termos do Edital Prograd nº 40/2021, após a fase recursal (Portaria Prograd nº 8/2022).

O Pró-Reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a Portaria Prograd nº 45/2021, de 10 de junho de 2021;
- o Edital Prograd nº 40/2021, de 20 de julho de 2021;
- o Edital Prograd nº 41/2021, de 30 de julho de 2021;
- a Resolução Cuni nº 2.471, de 23 de novembro de 20 21;
- o Edital Prograd nº 84/2021, de 17 de dezembro de 2021;
- a Portaria Prograd nº 8/2022, de 14 de fevereiro de 2022; e
- as medidas institucionais de contenção à disseminação da Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os **pareceres finais** dos procedimentos de validação de termos de autodeclaração étnico-racial relativos à **sexta à nona chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP - segunda edição de 2021, após a avaliação dos pedidos de reconsideração interpostos junto à Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), na fase recursal, conforme previsto pela Portaria Prograd nº 8/2022.

Parágrafo único Os pedidos de reconsideração foram avaliados pela Comissão de Análise de Pedido de Reconsideração – Cota para Negros, em conformidade com a Portaria Prograd nº 45/2021, o Edital Prograd nº 40/2021 e o Edital Prograd nº 84/2021, encerrando-se a fase recursal na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

Art. 2º Os pareceres finais constam do **Quadro 1**, identificando por curso, número de CPF e tipo de ingresso (reserva de vaga), os candidatos que interpuseram pedido de reconsideração.

Art. 3º Para os fins desta portaria, nos termos do item 8.1 do Edital Prograd nº 40/2021, para o candidato que já tenha a matrícula provisória cancelada em outro procedimento de verificação/validação, no processo seletivo corrente, decorrida a fase recursal, o parecer final dos procedimentos complementares de heteroidentificação étnico-racial é publicado apenas a título informativo.

Quadro 1 – Pareceres finais dos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial: sexta à nona chamada (SiSU/UFOP 2021/2)

CURSO	CPF	TIPO DE INGRESSO	PARECER FINAL
ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado)	113.....-90	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
DIREITO (Bacharelado)	120.....-55	L2	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
NUTRICAÇÃO (Bacharelado)	153.....-70	L6	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Pereira dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE GRADUAÇÃO**, em 25/02/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0285930** e o código CRC **AD8E1A58**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.005841/2021-33

SEI nº 0285930

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: (31)3559-1324 - www.ufop.br